GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.139/GP/2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.139/GP/2015. Em, 07 de agosto de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.010.000,00(um milhão e dez mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.15.451.1008.1032	Urbanizar Vias		Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	1.010.000,00	21436/Convênio União
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			1.010.000,00	

Art. 2º - Ficam designados como recurso vinculado o valor de R$1.000.000,00 e o valor de 10.000,00 como contrapartida conforme descrito no projeto.

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.26.782.1008.2097	Manter e Conservar Vias Vicinais		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	10.000,00	10000/Livres
TOTAL GERAL A ANULAR			10.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 07 de agosto de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:AB305B9D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 10/08/2015. Edição 1512
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/